

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda João Damasceno Sampaio, 06, Centro

CNPJ 13.795.786/0001-22

Tel.: (74) 3628-2153



Lei nº 876/2014

Que dispõe sobre a criação da Comenda João Damascena Sampaio.

O Poder Legislativo de Piritiba, usando de suas atribuições, faz saber que aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Comenda João Damasceno Sampaio, destinada a reconhecer e homenagear pessoas que tenham prestado relevantes serviços à sociedade Piritibana.

Artigo 2º - A Comenda João Damasceno Sampaio será conferida em Sessão comemorativa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A Comenda será conferida a 6 (seis) pessoas *inter vivos* e 6 (seis) pessoas *post mortem* homenageadas a cada ano.

Artigo 4º - Os nomes propostos serão organizados em listas e serão submetidos à votação para eleição dos homenageados, limitados a um máximo de 6 (seis) por ano.

§ 1º - As propostas deverão conter os nomes dos candidatos, suas nacionalidades, profissões, dados biográficos e as indicações pormenorizadas das atitudes meritórias que justifiquem as indicações.

§ 2º - O simples exercício regular da profissão não configura mérito para outorga da presente comenda.

Artigo 5º - Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação a instituição da Comenda João Damasceno Sampaio:

- I. Zelar pelo prestígio da Comenda
- II. Suspender ou cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com a sua dignidade.
- III. Manter registro no qual será inscrito, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda João Damasceno Sampaio, 06, Centro
CNPJ 13.795.786/0001-22
Tel.: (74) 3628-2153




Artigo 6º - A insígnia da Comenda consistirá de uma medalha dourada e/ou prateada, tendo na face principal, ao centro, em relevo, a efigie do patrono, circundado pela legenda "Comenda João Damasceno Sampaio" com o ano da concessão.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Piritiba/BA, 10 de Janeiro de 2014.



IVAN SILVA CEDRAZ
Prefeito Municipal